

1. **A MAIOR PERPLEXIDADE**
Proposta de Lei de Finanças Locais não contempla principais objecções
2. **ELEIÇÕES DAS NOVAS MESAS**
Empenhamento nas Secções é condição para o bom êxito da acção municipal
3. **GEMINAÇÕES**
Espaço de divulgação de acções de cooperação
4. **Gabinete Jurídico emitiu amplo conjunto de pareceres**
5. **AS PRAIAS E OS MUNICÍPIOS**
Atribuição da Bandeira Azul critérios têm de ser revistos
6. **PROTOCOLO TRIPARTIDO**
Preparação de técnicos autárquicos para o desenvolvimento cultural
7. **POLÍCIAS MUNICIPAIS**
Autarcas não são xerifes nem precisam de exércitos

A MAIOR PERPLEXIDADE

Proposta de Lei de Finanças Locais não contempla principais objecções

[Primeira página...]

Foi com a maior perplexidade, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses foi confrontada com o Projecto de Lei de Finanças Locais, novo documento governamental que não contempla as principais objecções oportunamente colocadas à versão anteriormente presente à Associação.

Perante esta desagradável cons-tatação, lesiva dos interesses das Au-tarquias portuguesas e da população em geral, o Conselho Directivo da ANMP, face à gravidade da situação presente, deliberou solicitar ao Primeiro-Ministro uma reunião com carácter da maior urgência.

Paralelamente, a estru-tura representativa do Poder Local apelava ainda à Assembleia da República para que, com a maior celeridade, analise a questão das Finanças Locais e das Atribuições e Competências, por forma a que seja viável a sua concretização prática a partir de 1 de Janeiro de 1999, sob pena de se verem adiadas intervenções funda-mentais para o desenvolvi-mento harmónico do País e para o bem estar dos por-tugueses.

[Desenvolvimento...]

Foi com a maior perplexidade que a Associação Nacional de Municípios Portugueses foi confrontada com o Projecto de Lei de Finanças Locais, novo documento governamental que não contempla as principais objecções oportunamente colocadas à versão anteriormente presente à Associação, e que vem prejudicar em mais 12 milhões de contos o conjunto das receitas municipais.

De facto, afirmava-o o Presidente da ANMP, é surpreendente □ e crê-se que só um engano o pode justificar □ que, depois de em 1995 (no Orçamento Suplementar) e nos Orçamentos de Estado de 1996, 97 e 98, o Governo ter feito ponto de honra, e bem, em incluir a totalidade do IVA no cálculo do Fundo de Equilíbrio Financeiro para as Autarquias, o presente projecto de diploma omita uma parcela da cobrança de IVA dos cálculos dos novos Fundos propostos para as Autarquias Locais, o que diminuiria em cerca de oito mi-lhões de contos o montante a transferir.

Por outro lado, soma-se a esta surpresa uma outra, quantificável em cerca de quatro milhões de contos, ao serem alterados os encargos de li-quidação e cobrança dos impostos que são receitas municipais, os quais passam de 1,5% e de 2,5% sobre os valores cobrados na sisa e imposto de veículos, e na contribui- ção autárquica, respectivamente, para 4,5%.

No conjunto, referencie-se, estas duas novas e estranhas situações afastam as posições da ANMP e do Governo em mais 12 milhões de contos, para além da diferença que se suporia ir ser discutida proximamente.

Nesta conformidade, não se compreende, de forma alguma, que uma das partes, num processo de negociação com a outra, torne ainda maior o fosso que já as separava ao não atingir-se uma verba global que recupere a capacidade financeira anteriormente perdida e faça uma adequada redistribuição em favor da correcção de assimetrias regionais.

Assim, perante esta desagradável constatação, lesiva dos legítimos inte-resses das Autarquias portuguesas e da população em geral, o Conselho Directivo da ANMP, face à gravidade da situação presente, deliberava solicitar ao Senhor Primeiro-Ministro uma reunião com carácter da maior urgência.

Paralelamente, a Associação Nacional de Municípios Portugueses apelava, ainda, à Assembleia da República para que, com a maior celeridade, analise a questão das Finanças Locais e das Atri-buições e Competências, por forma a que seja viável a sua concretização prática a partir de 1 de Janeiro de 1999, sob pena de se verem adiadas intervenções fundamentais para o desenvolvimento harmónico do País e para o bem estar dos portugueses.

Recordando que, no recente XI Congresso da Associação, ficou definida como linha fundamental a assumir a reposição da capacidade financeira perdida com a suspensão da aplicação da Lei de Finanças Locais nos anos de 1992 e 1993, releve-se que aquela Magna Reunião apontou, também, que na

nova Lei de Finanças Locais deverá haver uma clara separação entre o montante global de aplicação da Lei e os montantes correspondentes a encargos com futuras responsabilidades a transferir para os Municípios.

Por fim, constatando-se terem sido contemplados no actual documento alguns aspectos apontados pela ANMP, e reconhecendo-se ter-se verificado uma melhoria em relação à Proposta anterior, a estrutura representativa do Poder Local considerava conveniente introduzirem-se alterações que vissem aumentar o montante global a transferir para as Autarquias e aperfeiçoar os critérios de distribuição.



ELEIÇÕES DAS NOVAS MESAS

Empenhamento nas Secções é condição para o bom êxito da acção municipal

O Secretário Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses apelou, durante as reuniões das diversas Secções da ANMP □ que agora, designadamente, elegeram as suas novas Mesas □ a um efectivo empenhamento de todos nos trabalhos a desenvolver, já que de tanto depende □ enfatizou □, quer o sucesso da respectiva Secção, quer, em última análise, a defesa dos interesses dos Municípios.

Os Presidentes das Câmaras Municipais de Peniche, Ílhavo, Portimão e Sines passam a assegurar, respectivamente, a Presidência, Vice-Presidência e Secretariado da Mesa da Secção de Municípios com Actividade Piscatória e Portos, da ANMP.

Agora reunida, aquela Secção, à semelhança do que haveria de acontecer com idênticas estruturas da Associação, ouviria, da parte do Secretário Geral, palavras sobre o papel das Secções, seu funcionamento, e ligação ao Conselho Directivo, e ainda sobre a imperiosa necessidade dum efectivo empenho de todos nos trabalhos a desenvolver, já que de tanto depende o sucesso da Secção e, em última análise, a defesa dos interesses dos Municípios que neste domínio se colocam.

Entretanto, no mesmo dia, reunia também a Secção de Municípios com Áreas Protegidas, tendo sido eleitos para a Mesa, como Presidente, Vice-Presidente e Secretários, os Presidentes das Câmaras Municipais de Castelo de Vide, Porto de Mós, Vinhais e Aljezur.

Durante os trabalhos, o novo primeiro responsável pela Secção referiu-se, com alguma preocupação, à não aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros que determina, designadamente, que todos os departamentos governamentais, em articulação com o Ministério do Ambiente, estabeleçam medidas concretas para o desenvolvimento sustentável das áreas protegidas; que seja dada prioridade à aprovação de projectos de desenvolvimento económico no interior daqueles espaços; e que se atribua prioridade e taxa máxima de comparticipação aos projectos autárquicos com incidência na Rede Nacional de Áreas Protegidas.

No que concerne à planificação de actividades, acordou-se que até ao final do mês de Maio devem ser enviadas para ANMP sugestões de temas e/ou iniciativas que entendam por bem ver estudados ou implementados, temas que, sempre no âmbito das competências municipais, poderão assumir a forma de estudos, relatórios e inquéritos, deles devendo resultar, sempre, propostas concretas de actuação.

Por outro lado, e à semelhança do que se verificará para todas as Secções, as iniciativas poderão traduzir-se em seminários, colóquios, visitas de trabalho, e reuniões com diversas entidades.

Paralelamente, os Presidentes das Câmaras Municipais de Fronteira, Monção, Nisa e Resende foram eleitos, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretários da Mesa da Secção de Municípios com Termas, que reuniu em Coimbra, na Sede da ANMP, no passado dia 15.

No plenário, e como havia já anteriormente acontecido, o Secretário-Geral prestou informações diversas sobre a proposta de nova Lei de Finanças Locais apresentada pelo Governo à Associação Nacional de Municípios Portugueses, explicando as principais alterações introduzidas, e dando conta das preocupações fundamentais da Associação relativamente ao documento.

Depois de abordar os montantes envolvidos e os princípios que presidem à distribuição de valores, o Secretário -Geral deu conta que alguns dos aspectos defendidos no XI Congresso são contemplados na proposta, enquanto outros não o são, pelo que a ANMP, embora reconhecendo ter-se verificado uma melhoria em relação à proposta anterior, reclama a introdução de alterações que possibilitem o aumento do montante global a transferir para as Autarquias e o aperfeiçoamento dos critérios de atribuição.

A Vereadora Marina Leitão disponibilizou-se para dar a conhecer de forma mais detalhada o processo que esteve na base da formação da estância termal de Tondela e Bandeira Pinho, Presidente cessante da Mesa, disse-se pronto a prestar todo o apoio necessário à Secção.



GEMINAÇÕES

Espaço de divulgação de acções de cooperação

A Associação Nacional de Municípios Portugueses vai passar a disponibilizar, no Boletim ANMP , um espaço permanente das acções que os seus Associados levam a cabo com os congéneres dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa com os quais estão geminados ou promovem iniciativas no âmbito da cooperação.

Para o efeito, as Câmaras Municipais e as Associações de Municípios devem enviar notícia dos eventos que julgem relevantes para o Gabinete de Comunicação Social da ANMP, eventualmente acompanhada de fotografia alusiva à iniciativa.

Entretanto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência do já realizado em anos anteriores, vai enviar para Cabo Verde, de novo com a indispensável colaboração da Makro e da Palma Artes Gráficas, um conjunto de roupas, livros e brinquedos que, solidariamente, há-de tornar mais felizes as crianças daquele país irmão.



Gabinete Jurídico emitiu amplo conjunto de pareceres

No desenvolvimento da sua actividade, o Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses elaborou um conjunto de pareceres, de entre os quais, designadamente, aqueles que se prendem com matérias como:

Incompatibilidades dos Eleitos Locais; Delegação de Poderes nos Membros do Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara Municipal; Regime Jurídico de Incompatibilidades dos Eleitos Locais; Obras por Administração Directa. Interpretação do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 390/82; D.L. 195/97, de 31 de Julho. Integração de Pessoal em situação irregular; Eleitos Locais. Subsídio de Reintegração; Lei n.º 13/97, de 23 de Maio. Estatuto do Pessoal Dirigente; Eleitos Locais. Benefícios Sociais e regalias no âmbito da anterior actividade; Regime Jurídico de Incompatibilidades dos Eleitos Locais.

Instalação da Assembleia de Freguesia. Primeira reunião da Assembleia de Freguesia; Eleito Local. Contrato de Prestação de Serviços; Assembleia Municipal. Constituição e Composição; Empresas Públicas Municipais. Regime Aplicável; Procedimentos Administrativos. Identificação de funcionário em função de atendimento público.

Possibilidade Legal das Câmaras Municipais constituírem garantias bancárias; Eleitos Locais. Membros da Junta de Freguesia. Renúncia ao cargo. Membro da Assembleia de Freguesia; Piscina coberta para aprendizagem - Concurso para fornecimento de Gás Propano para climatização da piscina - Desporto Escolar 20; Ajudas de custo; Inscrição de construtores civis diplomados; Ajudas de custo. Domicílio profissional; Apoio a entidades de interesse público; Eleitos Locais - Senhas de presença - Regime de exclusividade dos docentes universitários; Licenciamento da publicidade legitimidade do requerente; Atribuição de Bolsas de Estudo pela Câmara Municipal.

Exercício da actividade de Radiodifusão; Regime Geral da Duração e Horário de Trabalho; Derrama Chefia de Pessoal Operário. Artigo 21 N.º 12 do D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro; Atribuições das Autarquias Locais. Acção Social; Comissão de Serviço. Posicionamento de Funcionária na carreira de origem; Eleições Autárquicas. Afixação de propaganda política.

Esta documentação poderá ser, também, consultada no site www.anmp.pt

AS PRAIAS E OS MUNICÍPIOS

Atribuição da Bandeira Azul critérios têm de ser revistos

Ao longo dos últimos anos têm surgido problemas com a preparação e implementação da candidatura de Municípios à Bandeira Azul, galardão que distingue, pela sua qualidade, as praias de bom estatuto balnear.

Com efeito, a Associação Bandeira Azul da Europa, responsável pela concretização daquela campanha no nosso País, tem tido no relacionamento com os Municípios comportamentos arbitrários, parciais, persecutórios e crescentemente penalizantes para praias que dispõem de excelentes e analiticamente comprovadas condições para o veraneio.

Defendendo uma maior informação e responsabilização por parte dos Municípios, a ANMP entende que estes não podem ser penalizados por critérios absurdos e arbitrariamente aplicados, nem devem estar dependentes, para verem ou não aceites as suas candidaturas, da vontade ou dos erros e lapsos de entidades terceiras envolvidas neste processo.

Em conformidade, e na sequência de uma reunião realizada com os Municípios com zona costeira, a ANMP resolveu sugerir que, enquanto se mantiver o comportamento arbitrário e discricionário da Associação Bandeira Azul da Europa e não forem modificados os actuais critérios, os Municípios se devem abster de apresentar candidaturas àquele símbolo, em processo de que foi dado conhecimento ao Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente que, naturalmente, assumiria uma posição de defesa das Autarquias.

A atribuição da Bandeira Azul, recorde-se, assenta no cumprimento de 26 critérios, dos quais 20 são imperativos, que permitem analisar as condições da praia e orla costeira que a envolve nas áreas de qualidade da água e do meio, informação e educação ambiental, gestão e segurança na praia.

Sendo que o cumprimento destes critérios é inadiável, quer para a manutenção da Bandeira na praia durante a época balnear, quer para a candidatura para o ano seguinte, aquele da qualidade da água imperativo, revela-se fundamental, pelo que é necessário um conjunto de amostras para análise dos vários parâmetros, donde que a insuficiência no número de amostras ou o ultrapassar dos limites que é permitido exceder, levam a que a praia em causa não se possa candidatar ao galardão.

Contudo, várias são as situações anormais que se têm verificado nos últimos anos que vêm levando alguns Municípios a desistir de todo este processo , de que podem servir de exemplo dois quadros concretos verificados no ano transacto, desde logo o caso relatado pela Direcção Regional do Ambiente do Alentejo, onde se dava conta de um Município que, apesar as análises terem sido feitas com a frequência desejável, viu a Administração Regional de Saúde, após uma das análises, partir o recipiente. Como posteriormente não foi feita outra colheita, o Município em questão vê-se impedido de poder candidatar a praia, no próximo ano, ao galardão já que não foi feito o número mínimo de análises (por se ter partido o frasco).

O segundo caso tem a ver com um Município da Região Centro, em que ocorreu um incidente, detectado através de uma análise, que provocou a alteração da qualidade da água do mar. Não obstante a Câmara ter diligenciado e repostos os níveis de qualidade, como o comprovam as análises seguintes, foi determinado pela ABAE o arrear da Bandeira. Porque a Autarquia, inconformada, recorreu aos Tribunais, a Associação da Bandeira Azul, atendendo à atitude tomada, deliberou penalizá-la impedindo-a de, no próximo ano, candidatar qualquer das suas praias àquele símbolo de qualidade.

Defendendo que só o presente deve ser penalizado, o que significa que a Bandeira Azul terá de ser arreada quando se verificarem problemas, mas de novo hasteada quando os mesmos sejam resolvidos, e que não são admissíveis comportamentos persecutórios num Estado de Direito Democrático, a ANMP sublinhava, também, que não se pode entender que os Municípios sejam impedidos de apresentar candidaturas em virtude de erros ou lapsos de outras entidades.

Donde, logicamente, face às considerações acima vertidas, surge legítima, neste final de Maio, a questão: devem os Municípios participar no desenvolvimento da campanha Bandeira Azul eles que são afinal os únicos a ser politicamente penalizados , ou a solução mais apropriada será o Município cumprir todos os critérios, fazer a totalidade das acções a que está obrigado, realizar as análises necessárias e, afixando os resultados, não se candidatar à concessão da Bandeira Azul?



PROTOCOLO TRIPARTIDO

Preparação de técnicos autárquicos para o desenvolvimento cultural

Porque o desenvolvimento cultural implica a existência de um conjunto de quadros tecnicamente apetrechados para poder responder com toda a eficácia aos desafios que neste processo se colocam, o Ministério da Cultura, o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses ratificaram um Protocolo que visa, em substância, a preparação daqueles técnicos.

Ao considerar-se que as Autarquias desempenham um papel fulcral em qualquer processo de desenvolvimento cultural, é reconhecido necessitarem elas, para o efeito, de equipas de técnicos preparados para apoiarem os agentes culturais locais nas suas iniciativas, tendo em conta a sua diversidade e capacidade de realização, e, também, para desenvolverem as acções da responsabilidade das próprias Autarquias.

Por outro lado, o documento afirma que o Ministério da Cultura elege como uma das suas principais prioridades a descentralização cultural, na qual a formação, tanto dos agentes culturais, como os seus interlocutores nos diferentes serviços do Ministério e nas Autarquias, é uma das pedras basulares para a sua concretização.

Paralelamente, precisa-se que o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território desenvolve uma actividade formativa especialmente vocacionada para as necessidades de apetrechamento técnico dos recursos humanos das Autarquias Locais através dos seus serviços, nomeadamente o Centro de Estudos e Formação Autárquica que é uma instituição com larga experiência nesta matéria e tem contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento e modernização dos agentes da administração autárquica.

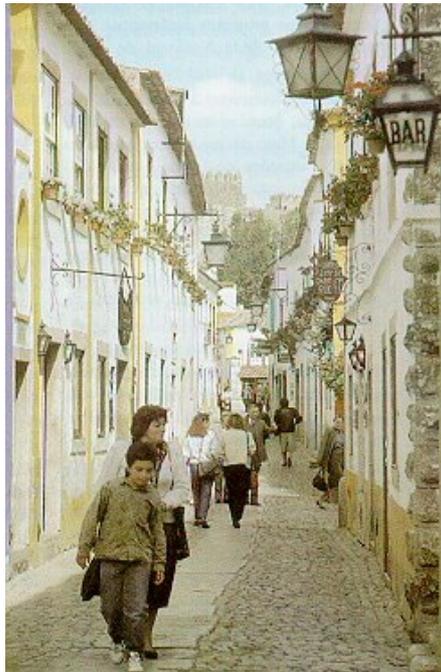
Por fim, considera-se o papel essencial da Associação Nacional de Municípios Portugueses na detecção das necessidades de formação, na sensibilização dos seus Associados para a questão fundamental da formação de técnicos autárquicos em áreas culturais e na divulgação dos planos anuais de formação estabelecidos pelos três outorgantes deste protocolo.

De acordo com a cláusula primeira do documento, até ao dia 31 de Outubro de cada ano, os três outorgantes decidirão o plano de formação a ser desenvolvido no ano seguinte de acordo com as necessidades detectadas e com as linhas de intervenção definidas.

A formação é essencialmente dirigida aos responsáveis e técnicos autárquicos, cabendo ao Centro de Estudos e Formação Autárquica, conjuntamente com o serviço competente do Ministério da Cultura, a responsabilidade pedagógica da formação a ministrar.

A formação poderá ser desenvolvida em instalações do Centro de Estudos e Formação Autárquica ou do Ministério da Cultura, podendo também decorrer em qualquer outro local convenientemente apetrechado para o efeito, desde que se reconheça como o mais adequado para os objectivos que se pretendem atingir.

O financiamento do plano anual de formação será estabelecido conjuntamente com a sua elaboração e de acordo com os meios financeiros existentes, sendo que os Ministérios da Cultura e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e a Associação Nacional de Municípios Portugueses nomearão, cada, um seu representante que terá a responsabilidade do desenvolvimento das acções necessárias à concretização do Protocolo agora celebrado.



POLÍCIAS MUNICIPAIS

Autarcas não são xerifes nem precisam de exércitos

É lamentável que o Inspector Geral da Administração do Território, Dr. Rodrigues Maximiano, tenha proferido as infelizes afirmações tomadas públicas já que, todos, responsabilmente, só devemos falar sobre assuntos que conhecemos, fazendo-o de forma isenta e no exclusivo interesse genérico das populações, relevou o Presidente da ANMP em nota difundida aos Órgãos de Comunicação Social.

Referindo que não querer □os Presidentes de Câmara convertidos em xerifes ou em coronéis do Brasil□ e □não querer exércitos em Rio Maior ou em Vimioso□, é afirmação gratuita, Mário de Almeida sublinhava que, dizê-lo, é ofensivo para quem dedicadamente serve as populações e em quem as populações se revêm.

Começando por asseverar que a segurança das pessoas é uma questão fundamental para as Autarquias, já que entendemos ser nosso dever contribuir para a tranquilidade das famílias portuguesas, designadamente através de uma maior vigilância nos locais onde circulam crianças e idosos, o Presidente da ANMP enfatizava que uma maior permanência policial onde se sinta marginalidade e onde se admita existir tráfico ou consumo de droga é também exigência dos Autarcas portugueses, claramente identificados com o sentir das populações que legitimamente representam.

Ao dizer que em todas as propostas da Associação Nacional de Municípios Portugueses e nas recentes reuniões com o Ministério da Administração Interna, bem como nas nossas várias intervenções públicas, sempre manifestámos a firme posição de que a acção a desenvolver pelas Polícias Municipais seria complementar das que são assumidas pela PSP e pela GNR, Mário de Almeida defendeu, de novo, uma vigilância atenta e uma intervenção no sector do trânsito, por forma, neste, a torná-lo mais fluído e a conter abusos hoje verificados nos estacionamento de viaturas.

Num outro ponto, e depois de frisar que os Autarcas portugueses não querem mais poder nem mais importância, já que não é isso que os move, Mário de Almeida notaria que os Eleitos Locais não sentem vocação para xerifes nem precisam de exércitos já que têm consigo as populações e querem unicamente assumir-se como os seus primeiros representantes.

Já a concluir, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses não deixaria de relevar que o culto do Chefe e o rodear de esquemas de segurança deixamo-los para aqueles que, sentindo-se vocacionados para tal, não têm a força íntima de terem sido escolhidos pelo voto livre e democrático daqueles que bem os conhecem e apreciam, não pelo discurso fácil, mas sim pela sua conduta no dia a dia.

As afirmações de Rodrigues Maximiano, Inspector Geral da Administração do Território, foram proferidas durante uma jornada promovida na cidade de Matosinhos pela Câmara Municipal daquele Concelho.



[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses